

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2023, PROTOCOLO N.º 20.808.564-6, CELEBRADO PELO A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELA MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, QUE TEM POR OBJETO AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), localizada na Rua Frederico Maurer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretário **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, inscrito no CPF sob nº xxx.011.019-xx.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 76.178.037/0001-76, com sede no(a) Rua Brigadeiro Rocha, Guarapuava, CEP 85.010-210, neste ato representado(a) por DENILSON BAITALA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 600.XXX.XXX-87

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO
E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)

DENILSON BAITALA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA

TESTEMUNHAS:

NOME: Andressa Grassi Gogola
CPF: XXX.897.089-10

NOME: Bruno Leonardo Campos
CPF: xxx.714.782-xx

Documento: **ADITIVO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 30/04/2025 14:44 Local: SEIA/GS.

Assinatura Simples realizada por: **Denilson Baitala (XXX.049.759-XX)** em 09/05/2025 10:40 Local: GAB GUARAPUAVA.

Inserido ao protocolo **23.701.946-6** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 23/04/2025 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af4fd3ae83d03de5d406f1d98a2520b8.